

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENÓPOLIS**

CNPJ/MF nº 03.507.519/0001-59



**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, Vila Olímpia, São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 72.600.026/0001-81

**COMUNICAÇÃO DE FATO RELEVANTE**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo”), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.044, de 12 de julho de 2000, e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENÓPOLIS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.519/0001-59 (“Fundo”), comunica, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, que:

- em conjunto com os empreendedores totalizando 70% dos condôminos do Shopping Pátio Higienópolis (“Shopping”) tomou a decisão de destituir a atual administradora Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda., com o objetivo de buscar uma administração mais eficiente e menos onerosa. Nesta votação, a condômina Brookfield Brasil Higienópolis Ltda. (“Brookfield”) não votou por haver nítido conflito de interesses; e
- tomou conhecimento sobre a existência do processo nº 583.00.2011.227666-7, que tramita no Fórum Central Cível João Mendes Júnior, na Comarca da Capital de São Paulo, por meio do qual a Brookfield visa invalidar a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária dos condôminos do Shopping que destituiu a então administradora do Shopping, Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda., das suas funções. No referido processo, o pedido liminar da Brookfield para permanecer exercendo suas funções de prestadora de serviços de administração do Shopping até prolação de sentença foi indeferido em primeira e segunda instâncias.

A administração do Shopping hoje, nos termos da sua Convenção de Condomínio, é exercida interinamente pela síndica, até que seja contratada uma nova administradora para o Shopping. A Rio Bravo informa que está acompanhando atentamente todo o processo de transição de gestão da administração do Shopping de forma a resguardar o interesse do Fundo e seus cotistas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**